PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 363, DE 26 DE OUTUBRODE 2026

Institui a Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo de eleição do representante dos funcionários no Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná).

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER (IDR-PARANÁ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de2019 e Lei nº 22.508, de 2 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação e condução do processo de eleição do representante dos funcionários no Conselho de Administração do IDR- Paraná, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por representantes das seguintes Diretorias:

I – Diretoria de Gestão Institucional:

- Liziane Raab de Franca.

II – Diretoria de Extensão Rural:

- Solange Maria da Rosa Coelho.

III – Diretoria de Pesquisa e Inovação:

- Ciro Franco Fiorentin.

IV – Diretoria de Integração Institucional:

- Joao Luiz Gilberto de Carvalho.

V – Diretoria de Gestão de Negócios:

- Francisco Carlos Alves.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão será definida entre seus integrantes, na primeira reunião.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – elaborar o planejamento e o cronograma do processo eleitoral, estabelecendo suas etapas e respectivos prazos;

II – definir e propor as formas e os procedimentos para a escolha do representante dos funcionários, observadas as normas institucionais aplicáveis;

III – estabelecer os procedimentos para inscrição e homologação das candidaturas, bem como os requisitos necessários à participação dos candidatos;

IV – definir as regras de divulgação, votação, apuração dos votos e proclamação do resultado;

V – estabelecer os procedimentos para recebimento e análise de impugnações, recursos e demais questionamentos relacionados ao processo eleitoral;

VI – assegurar a transparência, a isonomia de tratamento entre os candidatos e a ampla divulgação das informações aos funcionários;

VII – providenciar os atos necessários à deflagração e à execução do processo eleitoral;

VIII – encaminhar à Diretoria Presidente o planejamento e o cronograma propostos, para ciência e adoção das providências pertinentes.

Art. 4º A Comissão Eleitoral deverá apresentar, até **30 de outubro de 2026**, a proposta de organização do processo eleitoral, contemplando, no mínimo:

I – o cronograma das etapas e os respectivos prazos;

II – a forma de escolha do representante dos funcionários;

III – os procedimentos, prazos e condições para inscrição das candidaturas;

IV – os requisitos para participação no processo eleitoral como candidato;

V – as regras e os procedimentos de votação e apuração dos votos;

VI – os mecanismos de divulgação, acompanhamento e transparência do processo; e

VII – a proposta de deflagração oficial do processo eleitoral, com indicação das providências necessárias à sua implementação.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar às unidades administrativas do IDR-Paraná as informações e os apoios necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, igualdade de participação e segurança dos procedimentos eleitorais, bem como as disposições do Estatuto e do Regulamento do IDR-Paraná e demais normas aplicáveis.

Art. 7º A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão do processo eleitoral, com o encaminhamento do resultado final e dos respectivos registros ao Diretor Presidente, sem prejuízo de outras providências administrativas necessárias à formalização da representação eleita.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

ALTAIR SEBASTIAO DORIGO:34988866904

Assinado de forma digital por ALTAIR SEBASTIAO DORIGO:34988866904
Dados: 2026.10.29 09:12:44 -03'00'

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná